

**Sigraf**

**ABIGRAF**  
RIO DE JANEIRO

**FG** Fundação  
Gutenberg  
de Artes  
Gráficas

Sindicato filiada à  
**Firjan** SENAI  
SESI  
IEL  
CIRJ

CIRCULAR DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

WWW.SIGRAF.ORG.BR

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 179/2018.

Assunto: ABIGRAF: Resultado da Semana de 3 a 7 de dezembro.

Prezado Associado,

Segue em anexo, Informações de nossa Assessoria Parlamentar referentes ao acompanhamento dos projetos de interesse da Indústria Gráfica em Brasília (DF) na Semana de 3 a 7 de dezembro.

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

**Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: [www.sigraf.org.br](http://www.sigraf.org.br)**

PATROCINADOR ESPECIAL

**Firjan** SENAI  
SESI  
IEL  
CIRJ

PATROCINADOR PRATA

**HEIDELBERG**



**SUZANO**  
PAPEL E CELULOSE

APOIO



**Dvz**  
Imprime Digital

**HOLGRÁFICA**

gráfica  
**Onida**





Veja, abaixo e em anexo, o resultado do acompanhamento legislativo no Congresso Nacional referente a semana de 3 a 7 de dezembro de 2018.

## **ABIGRAF - MAP XXXII (Semana de 3 a 7 de dezembro) - Resultado**

### **Outras Movimentações:**

1. **PL 7867, de 2014, do dep. Vicentinho - PT/SP**, que "assegura a manutenção e o fomento do emprego nas indústrias gráficas e disciplina a aquisição de livros adquiridos pelo Poder Público por meio do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático, e similar, bem como a produção e impressão de livros contemplados com o incentivo fiscal da Lei Rouanet". - ***PRIORIDADE ALTA - CD/CCJC: APROVADA, de acordo com Redação Final (íntegra)*** apresentada pela **dep. Maria do Rosário - PT/RS**. Aguarda autógrafos para encaminhamento ao Senado Federal.

2. **PL 1292, de 1995 (PLS 163, de 1995 - SF) do ex-sen. Lauro Campos - PT/DF**, que "altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Obriga o contratado a cientificar a administração pública, em oito dias, as subcontratações que realizar. - ***Prioridade ALTA - CD/CESP: Em 03/12 foi apresentado a 10ª versão de parecer do relator (íntegra), dep. João Arruda - MDB/PR, com apresentação de substitutivo.***

**Aprovado o Parecer do Relator em sua íntegra.** Aguarda encaminhamento ao Plenário da Câmara dos Deputados para decisão final.

**Histórico de Tramitação:** *Senado Federal - Apresentado em 1995, foi aprovado no mesmo ano em decisão terminativa da CCJ.*

*Câmara dos Deputados - Recebido para revisão em 30/11/1995. Tem 237 apensados. Recebeu parecer da CTASP (rejeitado), CFT (rejeitado) e aguardava parecer da CCJC.*

*Na CCJC, foi recebido em 2004 e recebeu 9 pareceres ao longo dos anos. O último em 07/2014, de autoria do relator, dep. Fábio Trad - PSD/MS, rejeitando parcialmente o PL principal e seus apensados. Não chegou a ser deliberado.*

*Atualizado o despacho às Comissões, CMADS, CDEICS, CTASP, CFT (análise de mérito e de aspectos financeiros e orçamentários) e CCJC (análise de mérito e aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa). Sujeita a deliberação final em Plenário. À Comissão Especial - CESP - coube substituir os pareceres das Comissões.*

*Na Comissão Especial teve sua instalação em 03/2018. Desde então foram apresentadas 10 versões de pareceres sobre as matérias, substitutivos e emendas.*